



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

Presidente: Marcos Antônio de Oliveira Lima

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2019

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 31/2017, de 25 de Outubro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 34/2018 de 14 de Maio de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 35/2018 de 01 de Novembro de 2018, estimou a despesa do Poder Legislativo em **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	985.000,00
Despesas de Capital	15.000,00
TOTAL	1.000.000,00

2 – REPASSE E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **RS 240.127,74 (duzentos e quarenta mil, cento e vinte sete reais e setenta e quatro centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Competência	Repases (R\$)
Janeiro	80.042,58
Fevereiro	80.042,58
Março	80.042,58
TOTAL	240.127,74



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2019, importava em **RS 31.128,27 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	31.128,27
TOTAL	31.128,27

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **RS 31.128,27 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **RS 782.551,95 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **RS 222.157,11 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e onze reais)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **RS 213.178,51 (duzentos e treze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
782.551,95	782.551,95	222.157,11	222.157,11	213.178,51	213.178,51

3.2– CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **RS 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Credito suplementar	55.400,00
TOTAL	55.400,00



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

3.3– DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **RS 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução nº 01 de 25 de fevereiro de 2015.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	267,73
Equip. e Mat. Permanente	-
Obras e Instalações	-
Total de Incorporações	267,73

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da lei nº 01 de 19 de Setembro de 2016 em até **RS 4.300,01 (quatro mil e trezentos reais e um centavo)**.

4.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **RS 131.257,98 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **RS 672.357,71 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora Aparecida/SE, 29 de Abril de 2019.

Milena Santos Barbosa
Milena Santos Barbosa
Controle Interno